

Lei nº 286 / Festa do município

Suplementação de Verbas

O Prefeito municipal de São José do
Bonfraz, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e em sessão de seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar de R\$ 1.400.000 (Um milhão
e quatrocentos mil reais), referente às seguintes
verbas: 3.1.4.009

3.1.3.0.0.3	150.000
3.1.1.1.4.2 - 03	800.000
3.1.1.1.9.3 - 02	300.000
3.1.2.0.9.4	<u>150.000</u>

Soma

1.400.000

Art. 2º Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei, serão tirados da Quota do Imposto de Renda.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, nesta data.

Registre-se, Publique-se e cumpre-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado em 10
de dezembro de 1965.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura
de São José do Calçado, em 10 de dezembro
de 1965

Secretaria

O crédito bancário para o pagamento de uma taxa, para fazer o mesmo por um prazo determinado e os recursos para o mesmo do artigo 2º desta lei.

Tanto que atarefado a este momento, fica
Tanto que atarefado a este momento